

Resolução nº : 7824/2001
Protocolo nº : 351306/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : JOSE DE ALMEIDA MOTA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, nos termos do Parecer nº9719/01, do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente